



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 612, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Rua Carlindo Gomes de Moura e dá outras providencias.

A Prefeita Do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA CARLINDO GOMES DE MOURA**, a via pública municipal, tendo como referência inicial o início da Rua São João Batista e término na casa do senhor “Otávio Zezé”, localizada no Distrito de Lagoa de João Carlos, neste Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria//Órgão/Setor competente, autorizado a providenciar:

I – a confecção e instalação de placa indicativa, em ponto estratégico do mencionado logradouro, com o seguinte dizer: **Rua Carlindo Gomes de Moura;**

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 15 de agosto de 2023.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA